



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando que o art. 166, § 11, da Constituição Federal, estabelece que as emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária são de execução obrigatória, ou seja, o Poder Executivo deve executá-las integralmente;

Considerando que essas emendas representam um importante instrumento para que os Vereadores possam atender diretamente às necessidades da população, direcionando recursos públicos para áreas prioritárias como saúde, educação, infraestrutura, assistência social, cultura, esporte, entre outras;

Considerando que o não cumprimento da execução dessas emendas pode acarretar sérias consequências à gestão pública, como a rejeição das contas do Executivo pelos Tribunais de Contas e, em casos mais graves, responsabilizações políticas e administrativas, inclusive a cassação do mandato;

Considerando que a transparência e o respeito à legalidade são princípios fundamentais da administração pública, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de garantir que os recursos destinados por meio das emendas impositivas sejam efetivamente aplicados em benefício da população, conforme previsto na legislação orçamentária vigente.

Diante dessas considerações, solicito que o Senhor Prefeito responda ao seguinte pedido de informação.

A) Quantas emendas impositivas, aprovadas para o exercício de 2025, já tiveram seus processos de execução iniciados? Quais são essas emendas e em que estágio se encontram?

B) Quantas emendas impositivas ainda não tiveram nenhum tipo de ação iniciada para sua execução? Quais são essas emendas e quais os motivos para a não execução até o momento?

C) Qual é o procedimento adotado atualmente pela Prefeitura para dar andamento às emendas impositivas? Existe um cronograma estabelecido para a execução total dessas emendas?

D) Há previsão ou estimativa de prazo para que todas as emendas impositivas aprovadas sejam integralmente executadas dentro do exercício financeiro vigente?

E) Existe alguma emenda impositiva que foi objeto de recusa ou impossibilidade de execução por parte do Executivo? Em caso afirmativo, qual foi a justificativa apresentada, acompanhada da documentação comprobatória?

F) A Controladoria, Procuradoria ou Secretaria da Fazenda, emitiram pareceres sobre a viabilidade técnica, jurídica ou financeira das emendas impositivas? Caso sim, solicito que sejam encaminhadas cópias desses documentos;

G) Quais medidas a Administração Municipal está adotando para assegurar o cumprimento do artigo 166, § 11, da Constituição Federal, garantindo a execução plena das emendas impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal?

H) Prestar outras informações pertinentes ao assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador

japs/vr3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=706J-JBWD-T1EW-2Y8V>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 706J-JBWD-T1EW-2Y8V